



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CURITIBANOS - SC



EDITAL DE MATRÍCULA 03/2024

O Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresenta as orientações para as matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, para o ano letivo de 2025 nas unidades escolares sob sua responsabilidade.

1. Unidades de Ensino

1.1 Centros de Educação Infantil

- Centro de Educação Infantil Marilúcia Silva da Costa;
- Centro de Educação Infantil Coracy Pires de Almeida;
- Centro de Educação Infantil Olímpio Pellizaro;
- Centro de Educação Infantil Darilene Fontana Müller;
- Centro de Educação Infantil Irmã Irene;
- Centro de Educação Infantil Norma Berneck;
- Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis;
- Centro de Educação Infantil Neide Ariotti;
- Centro de Educação Infantil Santa Rita;
- Centro Municipal de Educação Infantil Emília Tulchak.

1.2 Núcleos Municipais

- Núcleo Municipal Rotary;
- Núcleo Municipal Professora Teresa Lemos Preto;

- Núcleo Municipal Getúlio Vargas;
- Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini;
- Núcleo Municipal Alírio Luiz de Almeida;
- Núcleo Municipal do Campo Aristiliano Alves dos Santos.

2. O ENSINO FUNDAMENTAL será oferecido nos seguintes segmentos:

- I. PRÉ ESCOLA (NM Getúlio Vargas, NM do Campo Leoniza Carvalho Agostini e NM do Campo Aristiliano Alves dos Santos).
- II. 1º ANO
- III. 2º ANO
- IV. 3º ANO
- V. 4º ANO
- VI. 5º ANO
- VII. 6º ANO
- VIII. 7º ANO
- IX. 8º ANO
- X. 9º ANO

§ As vagas disponíveis estarão expostas no hall de entrada de cada Unidade Escolar.

3. A EDUCAÇÃO INFANTIL será oferecida nas seguintes faixa-etárias:

- I. Berçário I
- II. Berçário II
- III. Maternal I
- IV. Maternal II
- V. Pré I

VI. Pré II

3.1 Cadastro online para Educação Infantil:

3.1.1 O cadastro online será realizado de acordo com o Edital do Sistema Eletrônico de Cadastro, Decreto N° 5050/2018. As inscrições ocorrerão no site www.curitibanos.sc.gov.br, na seção “Lista de Espera”, de 01 de janeiro a 01 de dezembro de 2025.

3.1.2 A chamada pública ocorrerá pelo site, redes sociais, contato telefônico, whatsapp a partir de fevereiro de 2025, e no início de cada mês, conforme edital.

3.1.3 As matrículas da Pré-Escola I e II dos Centros de Educação Infantil, e dos Núcleos Municipais que terão Pré II, serão realizadas diretamente na Secretaria de Educação, de forma presencial, nos **dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.**

3.1.4 Unidades Escolares que terão oferta de Pré-Escola:

- I. Núcleo Municipal Getúlio Vargas
- II. Núcleo Municipal do Campo Leoniza Agostini
- III. Núcleo Municipal do Campo Aristiliano Alves dos Santos
- IV. Centro de Educação Infantil Marilúcia Silva da Costa;
- V. Centro de Educação Infantil Coracy Pires de Almeida;
- VI. Centro de Educação Infantil Olímpio Pellizaro;
- VII. Centro de Educação Infantil Darilene Fontana Müller;
- VIII. Centro de Educação Infantil Irmã Irene;
- IX. Centro de Educação Infantil Norma Berneck;
- X. Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis;
- XI. Centro de Educação Infantil Neide Ariotti;
- XII. Centro de Educação Infantil Santa Rita;
- XIII. Centro Municipal de Educação Infantil Emília Tulchak.

3.1.5 Documentos necessários para efetuar a matrícula na Educação Infantil:

- ✓ Cópia Inscrição NIS (Bolsa Família);
- ✓ Cópia RG, CPF (Estudante)
- ✓ Cópia RG, CPF, (CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA MOTORISTA) dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- ✓ Certidão óbito, de pai e mãe se for o caso;
- ✓ Comprovante de vacinas atualizadas do estudante;
- ✓ No caso de caso de criança com deficiência, transtorno ou síndrome apresentar laudo médico atualizado atestado;

4. Matrícula no Ensino Fundamental

4.1 As matrículas para o Ensino Fundamental ocorrerão nos **dias 26, 27 e 28 de novembro de 2024**, das **8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na unidade escolar de preferência, seguindo a ordem de chegada.

4.2 As matrículas para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) seguirão os critérios:

- Matrícula presencial;
- Idade mínima de 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula;
- Estudantes devem ser matriculados na Unidade Escolar mais próxima da residência, conforme o Decreto Federal nº 6094/2017 e Lei de zoneamento;
- Para o transporte escolar, é necessário apresentar **declaração de inexistência de vaga nas instituições próximas da residência**.
- Pais ou responsáveis que se enquadram pela lei de zoneamento para matrícula de seu filho (a), devem procurar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (setor de transporte), para providenciar a carteirinha de transporte estudantil.
-

4.3 Documentos necessários para efetuar a matrícula:

- ✓ Cópia Inscrição NIS (Bolsa Família);
- ✓ Cópia RG, CPF (Estudante)
- ✓ Cópia RG, CPF, (CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA MOTORISTA) dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- ✓ Certidão óbito, de pai e mãe se for o caso;
- ✓ Carteira de vacina do estudante;
- ✓ No caso de criança com deficiência, transtorno ou síndrome apresentar laudo médico atualizado;
- ✓ Atestado de frequência escolar;
- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Atestado de vaga.

Este Edital entra em vigor na data presente.

Curitiba, 18 de outubro de 2024.